



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA N. 4377/2022

Designa Membros da Comissão de Monitoramento das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 229/2017, de 08 de dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Monitoramento das Parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil no Exercício Financeiro de 2022:

- I – Bruna de Queiroz Pereira, matrícula nº 2004, Presidente da Comissão;
- II – Paula Alessandra de Laia Silva matrícula nº 0485, Membro da Comissão;
- III – Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 0154, Membro da Comissão.

Art. 2º Compete a comissão designada exercer as atividades de processar e avaliar, por meio de relatórios técnicos de monitoramento os Termos de Colaboração, Termos de fomento ou Acordos de Cooperação realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 229/2017, devendo ainda apreciar a prestação de contas apresentada pelas organizações da sociedade civil.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de janeiro de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 04/01/2022 Edição 3170 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Matrícula nº 0493